



SOCIEDADE DE GESTÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA, LDA

RELATÓRIO DE ACTIVIDADE 2004

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
SISTEMA INTEGRADO	4
EMPRESA	7
Sócios.....	8
Assembleia-Geral	8
Gerência.....	8
Órgão de Fiscalização	8
Recursos Humanos	9
FABRICANTES/IMPORTADORES.....	10
Fabricantes/Importadores Aderentes.....	10
Vendas de veículos ligeiros novos	12
REDE VALORCAR	13
Processo de selecção	14
Contratos	14
Placas Identificativas.....	14
MONITORIZAÇÃO	15
Sistema de Informação.....	15
SENSIBILIZAÇÃO/COMUNICAÇÃO	17
Página de Internet	17
Guia para a gestão de veículos abandonados.....	18
Documentário.....	18
Salões.....	19
Publicações.....	19
Congressos/Seminários.....	19

Comunicação social	20
INVESTIGAÇÃO/DESENVOLVIMENTO	21
Programa informático para o desmantelamento	21
Outras actividades	22
DESENVOLVIMENTOS LEGISLATIVOS	23
Nacionais	23
Comunitários	23
OBJECTIVOS E AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE	24
Resumo e Avaliação da actividade realizada em 2004	24
Plano de actividades para 2005/2006	27
RELATÓRIO FINANCEIRO	30
Balanço e demonstração de resultados	30

INTRODUÇÃO

Desde longa data que se encontra definida na União Europeia uma hierarquia de operações de gestão de resíduos, segundo a qual a prioridade máxima deve ser atribuída à prevenção, quer em termos de quantidade como de perigosidade, seguida da reutilização, reciclagem e outras formas de valorização, ficando a eliminação relegada para a última opção a considerar.

De forma a contribuir para a aplicação prática desta hierarquia, têm vindo a ser desenvolvidas diversas iniciativas legislativas especialmente direccionadas para os designados fluxos prioritários de resíduos, de entre as quais se destaca a Directiva 2000/53/CE, de 18 de Setembro, relativa aos Veículos em Fim de Vida (VFV).

Este diploma, que abrange essencialmente os veículos ligeiros (categorias M1 e N1: veículos ligeiros de passageiros e veículos ligeiros de mercadorias), estabelece um conjunto de normas de gestão que visa a criação de circuitos de recepção de VFV, o seu correcto transporte, armazenamento e tratamento, com o objectivo último de maximizar a reutilização, a reciclagem e outras formas de valorização dos seus componentes e materiais.

A Directiva 2000/53/CE foi transposta para a ordem jurídica interna através do Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto, que estabelece as regras a que fica sujeita a gestão de VFV, seus componentes e materiais.

Nessa sequência, foi criado o “Sistema Integrado de Gestão de Veículos em Fim de Vida” (Sistema Integrado), através do qual se procura promover a articulação de todos os intervenientes no ciclo de vida dos veículos no sentido de assegurar uma correcta gestão dos VFV.

O presente Relatório de Actividade descreve a intervenção da VALORCAR no Sistema Integrado durante o ano de 2004, na qualidade de sua Entidade Gestora, evidenciando as acções por si executadas e respectivos resultados.

Não obstante, importa realçar que apesar de a VALORCAR ter iniciado a sua actividade em 1 de Janeiro de 2004, só viria a ser oficialmente licenciada como Entidade Gestora em 2 de Julho desse ano.

SISTEMA INTEGRADO

O Decreto-Lei n.º 196/2003 define como objectivos gerais em matéria de gestão: a redução da quantidade de resíduos a eliminar provenientes de veículos e de VFV e; a melhoria contínua do desempenho ambiental de todos os operadores intervenientes no ciclo de vida dos veículos, especialmente dos directamente envolvidos em operações de tratamento de VFV.

Este diploma estabelece ainda que os operadores que intervêm no ciclo de vida dos veículos devem adoptar as medidas adequadas para que:

- Até 1 de Janeiro de 2006, sejam garantidos os seguintes objectivos:
 - A reutilização e a valorização dos VFV aumentem para um mínimo de 85%;
 - A reutilização e a reciclagem dos VFV aumentem para um mínimo de 80%.
- Até 1 de Janeiro de 2015, sejam garantidos os seguintes objectivos:
 - A reutilização e a valorização dos VFV aumentem para um mínimo de 95%;
 - A reutilização e a reciclagem dos VFV aumentem para um mínimo de 85%.

Extremamente ambiciosos, estes objectivos apenas serão atingidos com o esforço conjugado de todos os intervenientes no ciclo de vida dos veículos, desde os seus Fabricantes/Importadores até aos operadores de tratamento de VFV, seus componentes e materiais, passando pelos distribuidores e pelos consumidores finais.

É a esta acção consertada que se designa de Sistema Integrado, o qual é orientado por uma entidade gestora. O Sistema Integrado gerido pela VALORCAR integra os intervenientes indicados em seguida.

Fabricante/Importador

- Produz veículos tendo em conta aspectos ambientais, nomeadamente evitando a utilização de substâncias perigosas, incorporando uma quantidade crescente de materiais reciclados, rotulando alguns componentes para que possam ser facilmente identificados e utilizando componentes facilmente desmontáveis.
- Disponibiliza informações de ordem ambiental aos consumidores e aos operadores que procedem ao desmantelamento dos VFV.
- Assegura a correcta gestão dos VFV, financiando a actividade da VALORCAR.

Último proprietário/detentor

(particulares, empresas, seguradoras, concessionários, municípios e outras entidades públicas, etc)

- Encaminha o VFV para um centro de recepção ou centro de desmantelamento da REDE VALORCAR, não o abandonando na via pública ou não o enviando para operadores não licenciados.

Centro de recepção

- Recebe e armazena temporariamente o VFV, recolhendo também os seus documentos e os dados do último proprietário/detentor. Confere esta documentação e entrega ao proprietário/detentor do VFV um “comprovativo de entrega”.
- Encaminha os VFV recebidos, bem como os respectivos documentos, para um centro de desmantelamento da REDE VALORCAR.

Centro de Desmantelamento

- Recebe e armazena temporariamente o VFV, recolhendo também os seus documentos e os dados do último proprietário/detentor. Confere esta documentação e entrega ao proprietário/detentor do VFV um “certificado de destruição”.
- Procede ao desmantelamento do VFV, encaminhando os seus componentes e materiais para reutilização, valorização ou eliminação adequada. Envia a carcaça do VFV para um fragmentador licenciado.

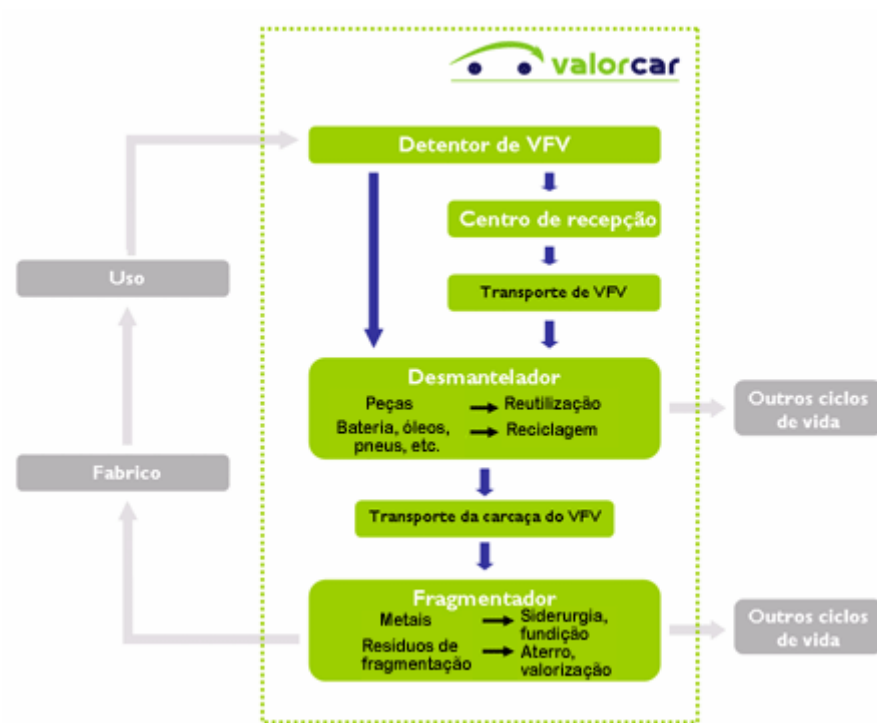
Fragmentador

- Recebe a carcaça do VFV, conferindo os dados do respectivo certificado de destruição e do centro de desmantelamento de origem.
- Procede à fragmentação das carcaças e à separação destas em diferentes fracções materiais. Envia as fracções de materiais fragmentados para um destino adequado, privilegiando a sua valorização.

VALORCAR

- Selecciona e contrata os centros de recepção e os centros de desmantelamento, com vista a constituir uma rede nacional (REDE VALORCAR) onde os VFV podem ser entregues gratuitamente e são tratados de acordo com todos os requisitos legais.
- Assegura a monitorização do Sistema Integrado, nomeadamente no que diz respeito ao fluxo de VFV e dos materiais resultantes do seu tratamento.

- Promove a sensibilização e a informação públicas sobre os procedimentos a adoptar em termos de gestão de VFV, seus componentes e materiais, bem como sobre os perigos de uma eliminação incontrolada destes resíduos.
- Promove a investigação e o desenvolvimento de novos métodos e ferramentas de desmantelamento, de separação dos materiais resultantes da fragmentação e de soluções de reciclagem dos componentes e materiais dos VFV, especialmente dos não metálicos, adequados à realidade nacional.



Circuito de gestão de VFV

EMPRESA

A VALORCAR – Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda. foi constituída em 22 de Agosto de 2003, tendo como objecto social a prestação de serviços técnicos e económicos no âmbito da gestão de VFV, bem como a promoção de estudos, campanhas de comunicação e informação e edição de publicações.

A primeira grande tarefa da empresa foi o desenvolvimento de um modelo de gestão que definiu as bases da sua actuação como entidade gestora do Sistema Integrado, tal como previsto no Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto.

Este modelo foi submetido à apreciação do Instituto dos Resíduos, sob a forma de um caderno de encargos, destinando-se a suportar um requerimento de licenciamento entregue simultaneamente.

A partir desse momento foi dado início a um período de negociação com as autoridades competentes, durante o qual foram avaliadas as capacidades técnicas e financeiras da VALORCAR para a actividade a que se propunha.

Nessa sequência, o licenciamento oficial da VALORCAR como entidade gestora do Sistema Integrado veio a acontecer em 2 de Julho de 2004, por decisão conjunta dos Ministros das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, da Economia e das Obras Públicas, Transportes e Habitação (Despacho Conjunto n.º 525/2004, de 2 de Julho de 2004).

Esta Licença é válida até ao dia 31 de Dezembro de 2009 e poderá ser prorrogada por períodos de cinco anos mediante requerimento da VALORCAR. Tem um âmbito territorial limitado a Portugal Continental, embora a empresa tenha assumido o compromisso de vir posteriormente a alargar a sua actividade ao território das Regiões Autónomas.

Sócios

A VALORCAR é uma sociedade por quotas, com capital social de € 40.000, corresponde à soma das seguintes quotas:

- Uma quota no valor nominal de € 36.000, pertencente à Associação do Comércio Automóvel de Portugal – ACAP.
- Uma quota no valor nominal de € 2.000, pertencente à Associação dos Industriais de Automóveis – AIMA.
- Uma quota no valor nominal de € 2.000, pertencente à Associação Nacional das Empresas Recuperadoras de Produtos Recicláveis – ANAREPRE.

A ACAP é uma associação empresarial de utilidade pública, sem fins lucrativos, que representa cerca de 2000 empresas relacionadas com a totalidade da actividade comercial do sector automóvel.

A AIMA é uma associação empresarial que representa cerca de 15 empresas relacionadas com o sector da fabricação de veículos automóveis.

A ANAREPRE é uma associação empresarial que representa cerca de 60 empresas relacionadas com o sector de recolha e valorização de diversos fluxos de resíduos, nomeadamente os metálicos.

Assembleia-Geral

A Mesa da Assembleia-Geral da VALORCAR é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário. Em 2004, a Mesa da Assembleia-Geral foi assegurada por:

- Presidente, em representação da ACAP:
Eng.º José Ramos (Salvador Caetano, IMVT, SA)
- Vice-Presidente, em representação da ANAREPRE:
Sr. Fernando Paulo Constantino Branco (Branco & Branco, Lda)

- Secretário, em representação da AIMA:

Eng.º Bruno Manuel Renz Lorenzo Torres (Volkswagen Autoeuropa)

Gerência

A Gerência da VALORCAR é composta por cinco membros, sendo três indicados pela ACAP, um indicado pela AIMA e um indicado pela ANAREPRE. Em 2004, a Gerência foi assegurada por:

- Em representação da ACAP:
Dra. Ana Paula Ribeiro Salgado Teles (Automóveis Citroën, SA)
Dr. Hélder Barata Pedro (ACAP)
Eng.º José Manuel Fragoso Veludo (SIVA, SA)
- Em representação da AIMA:
Eng.º José Carlos O'Neill/Sr. José Fernando Baptista Peres (General Motors Portugal, Lda)
- Em representação da ANAREPRE:
Sr. Fernando Martins Francisco (ANAREPRE)

Órgão de Fiscalização

A fiscalização da Gerência da VALORCAR é exercida por um fiscal único e respectivo suplente. Em 2004, a fiscalização foi exercida por:

- Fiscal Único:
Dr. Joaquim Pereira da Silva Camilo, ROC n.º 147, representante da Joaquim Camilo & Associado, SROC
- Suplente:

Dr. Geoffrey Michael Fletcher, ROC n.º 985, representante da Joaquim Camilo & Associado, SROC

Recursos Humanos

No final de 2004, a VALORCAR possuía uma estrutura composta por dois colaboradores:

- Director-Geral
Eng.º Ricardo Furtado
- Responsável pela área técnica
Eng.º José Amaral



FABRICANTES/IMPORTADORES

Nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2003, os Fabricantes/Importadores de veículos devem assegurar a correcta gestão dos VFV aderindo ao Sistema Integrado ou, em alternativa, estabelecendo um Sistema Individual próprio.

No âmbito do Sistema Integrado, a responsabilidade dos Fabricantes/Importadores pela gestão dos VFV é transferida destes para a VALORCAR, através da celebração de um contrato com a duração mínima de 3 anos.

Compete à VALORCAR fomentar a ampliação do universo de Fabricantes/Importadores aderentes aos Sistema Integrado, bem como programar e executar acções adequadas a fidelizar os Fabricantes/Importadores já aderentes.

Fabricantes/Importadores Aderentes

No decurso de 2004, a VALORCAR desenvolveu, em estreita articulação com os Fabricantes/Importadores, uma minuta de contrato que regula a adesão ao Sistema Integrado e, conseqüentemente, a transferência de responsabilidades em matéria de gestão de VFV. Depois de aprovada, esta minuta foi formalmente comunicada ao Instituto dos Resíduos em Setembro de 2004, de acordo com o disposto na Licença da VALORCAR.

Nessa sequência, até ao final do ano de 2004, a VALORCAR celebrou contratos de adesão ao Sistema Integrado com 31 Fabricantes/Importadores Oficiais, que representam 48 marcas de veículos ligeiros.

Não se verificou a existência de Fabricantes/Importadores que tenham optado pela constituição de um Sistema Individual.

Fabricantes/Importadores de veículos ligeiros novos que celebraram contrato de adesão ao Sistema Integrado.

Fabricantes/Importadores	Marcas
Auto-Sueco, LDA	VOLVO
Automóveis Citroën, SA	CITROËN
Baviera – Comércio de Automóveis, SA	ALPINA BMW MINI
Chry Portugal – Distribuição de Automóveis, SA	CHRYSLER JEEP
Cimpomóvel – Veículos Ligeiros, SA	SAAB SUZUKI
Entrepasto Comercial – Veículos e Máquinas, SA	NISSAN SUBARU
Entrepasto V. H. – Importação de Automóveis, SA	HYUNDAI
Fiat Auto Portuguesa, SA	ALFA ROMEO FIAT LANCIA
Ford Lusitana, SA	FORD
Garagem Victória Automóveis, SA	SSANGYONG
General Motors Portugal, LDA	ISUZU OPEL
GMDAT, Importação e Distribuição de Veículos, LDA	DAEWOO
Honda Automóvel de Portugal, SA	HONDA
Iveco Portugal S.A.	IVECO
Jagsport – Automóveis, SA	ASTON MARTIN
Jaguar Land Rover Portugal – Veículos e Peças, LDA	JAGUAR LAND ROVER
Lusilectra – Veículos e Equipamentos, SA	TATA
Mazda Motor de Portugal, LDA	MAZDA
MCK Motors – Importação e Comércio de Automóveis, LDA	KIA

Fabricantes/Importadores	Marcas
Mercedes-Benz Portugal – Comércio de Automóveis, SA	MAYBACH MERCEDES-BENZ SMART
MG Rover Portugal – Veículos e Peças, LDA	MG ROVER
Mitsubishi Motors de Portugal, SA	MITSUBISHI
Peugeot Portugal Automóveis, SA	PEUGEOT
Porsche Ibérica, SA	PORSCHE
Renault Portuguesa, Comércio de Veículos, SA	RENAULT
Renault Trucks Portugal, LDA	RENAULT
Salvador Caetano IMVT, SA	LEXUS TOYOTA
Seat Portugal, Unipessoal, LDA	SEAT
SIVA – Sociedade de Importação de Veículos Automóveis, SA	AUDI BENTLEY LAMBORGHINI SKODA VOLKSWAGEN
Sociedade Electromecânica de Automóveis, SA	DAIHATSU
Viauto – Automóveis e Acessórios, LDA	FERRARI MASERATI

Vendas de veículos ligeiros novos

Segundo dados da ACAP, em 2004 foram matriculados no território nacional por representantes oficiais das marcas cerca de 269000 veículos ligeiros novos, o que correspondeu a um crescimento de cerca de 3,8% face ao verificado em 2003.

Número de veículos ligeiros novos matriculados no ano de 2004.

Veículos	Unidades
Ligeiros de Passageiros (categoria M1)	197 521
Comerciais Ligeiros (categoria N1)	71 258
Total de Ligeiros	268 779

REDE VALORCAR

A VALORCAR deve promover a constituição de uma rede nacional de centros de recepção ou de centros de desmantelamento - REDE VALORCAR - onde os detentores de VFV os poderão entregar gratuitamente.

Nestas empresas será dado início ao processo burocrático de cancelamento da matrícula e do registo, sendo o VFV processado de acordo com os mais rigorosos requisitos ambientais de forma a serem atingidos os objectivos de reutilização/reciclagem/valorização definidos no Decreto-Lei n.º 196/2003.

Compete à VALORCAR estabelecer os termos e critérios de referência que lhe permitam seleccionar as empresas a integrar na REDE VALORCAR, devendo nesse processo privilegiar, para além da qualidade técnica, a eficiência e a rentabilidade, os operadores que utilizem sistemas de gestão ambiental devidamente certificados.

A relação da VALORCAR com as empresas da REDE VALORCAR deverá ser regida por um contrato que estabeleça os termos qualitativos e quantitativos da sua intervenção no Sistema Integrado.

Até 1 de Abril de 2007, a REDE VALORCAR deverá contemplar um mínimo de 29 centros, distribuídos por todos os distritos de Portugal Continental segundo um critério baseado no número de veículos aí registados:

- Em distritos onde se encontrem registados mais de 700.000 veículos ligeiros, deverão existir pelo menos 3 centros (Lisboa e Porto).
- Em distritos onde se encontrem registados mais de 200.000 veículos ligeiros, deverão existir pelo menos 2 centros (Aveiro, Braga, Coimbra, Faro, Leiria, Santarém e Setúbal).
- Em distritos onde se encontrem registados menos de 200.000 veículos ligeiros, deverá existir pelo menos 1 centro (Beja, Bragança, Castelo Branco, Évora, Guarda, Portalegre, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu).

Processo de selecção

Foram desenvolvidos e aprovados em 2004 os documentos “Caderno de encargos de centro de recepção” e “Caderno de encargos de centro de desmantelamento”, tendo os mesmos sido formalmente comunicados ao Instituto dos Resíduos em Setembro de 2004, de acordo com o disposto na Licença da VALORCAR.

Estes documentos definem os requisitos que as empresas têm que respeitar para integrar a REDE VALORCAR, os quais podem ser de ordem administrativa (p.e. possuírem todos os licenciamentos e seguros necessários à actividade), financeira (p.e. inexistência de dívidas ao Estado), de infra-estruturas (p.e. impermeabilização do solo, detecção/combate a incêndios), de equipamentos (p.e. ferramenta de corte para remoção dos vidros) e de funcionamento (p.e. remoção dos óleos do motor).

O processo de selecção decorre em duas fases, sendo que a primeira contempla a análise documental da candidatura apresentada e a segunda é composta por uma ou mais vistorias, destinada(s) a avaliar *in situ* as instalações da empresa preponente, bem como os seus equipamentos e a forma como são operados.

Desta forma, é garantido que só se realizam contratos com empresas que são geridas profissionalmente e que actuam inteiramente enquadradas na legislação aplicável, evitando-se à partida a admissão de operadores que possam vir a prejudicar a eficiência/reputação da REDE VALORCAR.

Em 2004, a VALORCAR abriu formalmente o período de recepção de candidaturas no dia 15 de Novembro. Até ao final desse ano, candidataram-se à REDE VALORCAR seis empresas. Devido à exigência colocada no processo de análise, não foi possível concluir em 2004 o processo de selecção de nenhuma das empresas candidatas.

Contratos

No decurso de 2004 a VALORCAR desenvolveu três minutas de contrato que regulam a adesão à REDE VALORCAR, cada uma delas tendo em conta as especificidades dos diferentes tipos de empresas intervenientes:

centro de recepção; centro de desmantelamento; centro de desmantelamento/fragmentação.

Estes contratos visam estabelecer inequivocamente os direitos e os deveres da VALORCAR e das empresas que vierem a integrar a REDE VALORCAR, de forma a assegurar uma parceria transparente. Serão válidos até ao final de 2009 e podem vir a ser prorrogados caso a Licença da VALORCAR também o seja.

No âmbito destes contratos, a VALORCAR compromete-se a apoiar a actividade dos operadores, publicitando-os, trabalhando com vista a que os VFV produzidos no País sejam para aí canalizados, divulgando informações relacionadas com as melhores técnicas disponíveis e promovendo a investigação e o desenvolvimento, entre outros.

Em contrapartida, as empresas da REDE VALORCAR aceitarão do último proprietário/detentor veículos vendidos sob as marcas de Fabricantes/Importadores aderentes ao Sistema Integrado, livre de encargos para o último proprietário/detentor e para a VALORCAR, e cumprirão todos os requisitos relacionados com a recepção e o tratamento de VFV e com a gestão dos seus materiais e componentes.

Depois de aprovadas, estas minutas foram formalmente comunicadas ao Instituto dos Resíduos em Setembro de 2004, de acordo com o disposto na Licença da VALORCAR.

Placas Identificativas

Em 2004 foi decidido criar um sinal distintivo que torne facilmente identificáveis as empresas que pertencem à REDE VALORCAR para os proprietários/detentores de VFV que aí acorram. Foi então concebida e produzida uma placa identificativa, que passará a ser afixada em local visível nas instalações das empresas da REDE VALORCAR.

MONITORIZAÇÃO

Compete à VALORCAR assegurar a monitorização do Sistema Integrado, nomeadamente através da recolha de informações sobre o fluxo de VFV entregues nos operadores da REDE VALORCAR (p.e. matrícula ou número de chassis dos VFV) e sobre o fluxo de componentes e materiais resultantes do seu tratamento (p.e. quantidade de óleos removidos e respectivo destino).

Sistema de Informação

Conforme já referido, apenas foi possível dar início ao processo de selecção dos operadores da REDE VALORCAR a partir de meados de Novembro de 2004, não tendo sido concretizado nenhum contrato.

Não obstante, paralelamente a este processo e antecipando a futura constituição da REDE VALORCAR, foi estudada e definida a arquitectura de uma solução integrada de gestão de informação, o Sistema de Informação da VALORCAR (SIV).

O SIV, que será baseado na Internet, permitirá assegurar um conjunto de funções, as quais se podem agrupar em duas categorias:

- Emissão/Impressão de documentos (nomeadamente o Requerimento de Cancelamento da Matrícula e o Certificado de Destruição, documentos exigidos por lei e que comprovam a entrega de um VFV num operador autorizado), e registo, em base de dados, da informação recolhida pelos operadores da REDE VALORCAR.
- Tratamento da informação registada em base de dados para que esta possa ser usada nas actividades de gestão dos operadores, da VALORCAR e/ ou enviada a entidades terceiras.

Ainda no âmbito deste processo, foi solicitada autorização à Direcção-Geral de Viação para que as empresas da REDE VALORCAR e os seus

serviços fiquem ligados informaticamente através do SIV, para que a informação necessária ao cancelamento da matrícula dos VFV possa ser enviada em tempo real.

Pretende-se assim otimizar o processo de recolha e tratamento de informação e, simultaneamente, disponibilizar aos operadores da REDE VALORCAR uma ferramenta de elevado valor acrescentado.

O concurso para a concepção, desenvolvimento, implementação e suporte do SIV foi lançado em Novembro e concluído em finais de Dezembro de 2004. De acordo com o calendário aprovado, o SIV estará concluído e operacional em Abril de 2005.



Sistema de Informação VALORCAR (SIV)

SENSIBILIZAÇÃO/COMUNICAÇÃO

No âmbito da sua actividade, e de forma a fomentar o cumprimento dos objectivos de reutilização e valorização fixados no Decreto-Lei n.º 196/2003, a VALORCAR deve promover a sensibilização e informação públicas sobre os procedimentos a adoptar em termos de gestão de VFV, seus componentes e materiais, bem como sobre os perigos de uma eliminação incontrolada destes resíduos.

Estas acções de sensibilização e informação públicas devem assumir particular relevância a partir de 1 de Janeiro de 2007, coincidindo com a fase de estabilização do Sistema Integrado.

Página de Internet

Em meados de 2004, a VALORCAR deu início ao desenvolvimento da sua página de Internet, a qual passou a estar on-line no dia 8 de Setembro.

Esta página constitui actualmente o meio privilegiado de divulgação pública das actividades da empresa e do modo de funcionamento do Sistema Integrado. Em www.valorcar.pt, podem ser encontradas informações sobre os seguintes tópicos, entre outros:

- Dados institucionais da VALORCAR.
- Fabricantes/Importadores de veículos aderentes.
- Empresas de tratamento de VFV aderentes.
- Procedimentos a seguir pelo último proprietário/detentor do VFV para efectuar a sua entrega.
- Circuito de tratamento de um VFV.
- Diversa documentação sobre a temática dos VFV.
- Notícias sobre o Sistema Integrado.

Desde a altura em que ficou disponível até ao final de 2004, esta página contou com cerca de 7000 visitantes.



Página de Internet da VALORCAR

Guia para a gestão de veículos abandonados

Embora já se encontre devidamente contemplada na legislação nacional a responsabilidade dos proprietários pelo correcto encaminhamento dos seus VFV, continua a verificar-se anualmente o abandono de mais de 10.000 veículos na via pública.

Esta situação origina graves problemas de ordem urbanística e ambiental, pelo que as Câmaras Municipais são recorrentemente confrontadas com a necessidade de recolherem esses VFV e de lhes darem um destino adequado. Simultaneamente, são obrigadas a respeitarem inúmeros procedimentos administrativos que se encontram dispersos por diversos diplomas legais.

Face a este problema, a VALORCAR elaborou, conjuntamente com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), o “Guia para a Gestão de Veículos Abandonados”.

Este Guia compila e sistematiza num único documento os referidos procedimentos administrativos, pretendendo traduzir-se numa ferramenta de trabalho que agilize todo o processo de encaminhamento destes VFV. A ANMP divulgou este Guia por todas as autarquias do País e disponibilizou-o na sua página de Internet.

Não obstante, consciente de que este problema só poderá ser definitivamente resolvido através da alteração do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos, a VALORCAR convidou a ANMP e o Instituto dos Resíduos a iniciar a análise desta matéria.

Considera-se que esta alteração deverá ir no sentido de obrigar o proprietário do veículo a fazer prova da sua venda ou, em alternativa, da sua entrega num operador de tratamento licenciado, para deixar de pagar este Imposto. Desta forma, o proprietário saberá de antemão que se abandonar o veículo na via pública ou se o entregar a um operador não licenciado, continuará a pagar o Imposto.

Como vantagens deste sistema, avultam as seguintes: o aumento da eficácia dos impostos (e da receita arrecadada), o controlo das transacções (e do pagamento dos impostos associados), o fim do problema do abandono e do encaminhamento incorrecto de VFV, bem como o fim do problema de quantificação do parque automóvel circulante e dos VFV gerados.

Não se trata de uma solução original, pois já foi adoptada em diversos países comunitários que se debatiam com este problema, tais como a Espanha, a Holanda, a Alemanha, a Itália, a Dinamarca e a Áustria.

Documentário

Em 2004, a VALORCAR promoveu a realização de um documentário televisivo sobre a sua intervenção na gestão dos VFV produzidos no País e sobre os diversos passos que integram o processo de recepção, tratamento e reciclagem dos VFV e dos seus componentes e materiais.

Este documentário resultou de uma parceria estabelecida com a Sociedade Ponto Verde, tendo sido produzido pela Mandala. Foi transmitido no programa Ponto Verde do canal 2:, nos dias 29 de Novembro e 5 de Dezembro, tendo sido posteriormente incluído na página de Internet da VALORCAR.

Salões

A VALORCAR participou no Salão Internacional do Automóvel, que decorreu na FIL – Parque das Nações, de 30 de Abril a 9 de Maio de 2004, sob o lema “Uma Visão de Futuro”.

Organizado pela ACAP, este salão contou com cerca de 250000 visitantes, entre profissionais e público em geral. Tratou-se portanto, de uma excelente ocasião para divulgar o modelo de funcionamento do Sistema Integrado.

O stand da VALORCAR abordou a temática da gestão de VFV em Portugal, a missão da VALORCAR e as operações a que são submetidos os VFV após terem sido entregues nas instalações de tratamento. Apresentava, como elemento central, um VFV já desmantelado e compactado.

Publicações

Em 2004, foi concebido um folheto explicativo do ciclo de gestão dos VFV e dos seus objectivos, tendo sido produzidos 1000 exemplares do mesmo. Estes folhetos foram distribuídos aos visitantes do stand da VALORCAR no Salão Internacional do Automóvel.

Congressos/Seminários

Durante o ano de 2004, foram apresentadas comunicações sobre o Sistema Integrado nos seguintes eventos, que totalizaram uma assistência de cerca de 700 pessoas:

- Workshop “Sistemas Integrados de Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos”, organizado pelo Instituto dos Resíduos e pelo Instituto Superior Técnico (24.03.2004).
- Seminário “O Ambiente, o Futuro do Automóvel e seus Resíduos”, organizado pela Associação do Comércio Automóvel de Portugal (5.05.2004).
- Conferência “Gestão de Resíduos e Recursos em Portugal”, organizada pelo Instituto para la Sostenibilidad de los Recursos (14.05.2004).
- Conferência “Ambiente: Um Mercado em Alta”, organizado pelo Jornal Água & Ambiente (18.05.2004).
- Seminário “Recolha, Recuperação; Reutilização dos Resíduos Nacionais - Que futuro?”, organizado pela Associação Nacional dos Recuperadores de Produtos Recicláveis (20.05.2004).
- Encontro “Novas problemáticas na gestão de resíduos”, organizado pela Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão do Ambiente (3.12.2004).
- Seminário “Sector de Resíduos – Expectativas de Evolução”, organizado pela Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais (14.12.2004).

Comunicação social

Em 2004, foram emitidas cerca de meia centena de notícias sobre o Sistema Integrado, nos mais diversos órgãos de comunicação social.

Presença do Sistema Integrado na Comunicação Social em 2004.

Meios	Notícias
Televisão	4
Rádio	2
Imprensa	40
On-line	5
Total	51



Placa identificativa REDE VALORCAR

INVESTIGAÇÃO/DESENVOLVIMENTO

De forma a fomentar o cumprimento dos objectivos de reutilização e valorização fixados no Decreto-Lei n.º 196/2003, a VALORCAR deve promover a investigação e o desenvolvimento de novos métodos e ferramentas de desmantelamento, de separação dos materiais resultantes da fragmentação e de soluções de reciclagem dos componentes e materiais de VFV. Neste âmbito, deverá conferir especial atenção a projectos direccionados para a valorização de materiais que são actualmente eliminados.

Programa informático para o desmantelamento

Em 2004, a VALORCAR obteve, e passará a disponibilizar a todos os centro de desmantelamento da REDE VALORCAR, um programa informático especialmente concebido para otimizar e facilitar o desmantelamento de VFV: o International Dismantling Information System (IDIS).

Este programa, produzido por um consórcio internacional de Fabricantes/Importadores, permite editar manuais de desmantelamento e disponibiliza, entre outras:

- Instruções sobre a forma mais eficiente de desmantelar os diversos componentes de um VFV.
- Informações sobre os equipamentos/ferramentas a utilizar.
- Informações sobre os materiais que constituem cada componente, de forma a facilitar uma correcta separação e encaminhamento para valorização.

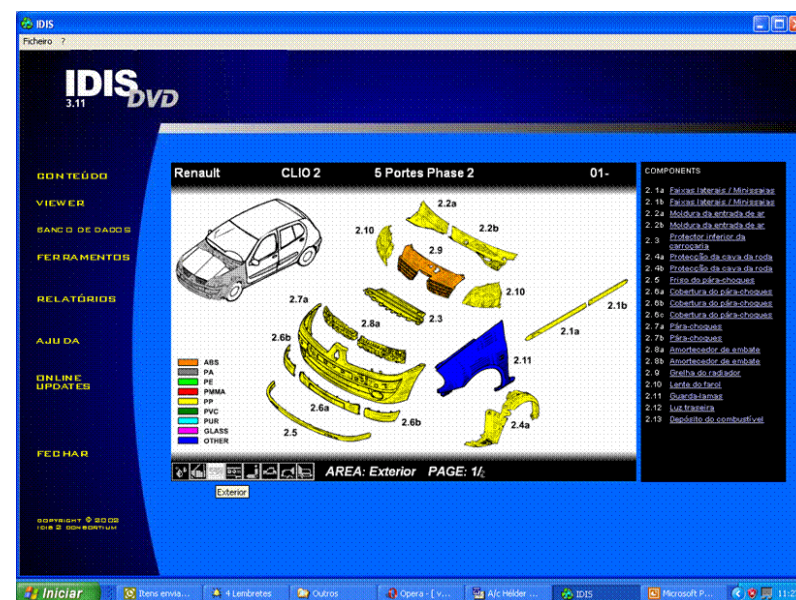
Actualmente, o IDIS conta com dados sobre 51 marcas, 448 modelos e 914 variantes, o que representa um total de cerca de 46000 componentes. É actualizado periodicamente, há medida que são comercializados novos modelos de veículos.

Outras actividades

Dado tratar-se do seu primeiro ano de actividade, a VALORCAR procurou em 2004 adquirir um conhecimento aprofundado da realidade nacional e internacional do sector de desmantelamento e fragmentação de VFV, bem como do sector da valorização dos materiais e componentes resultantes destas operações. Foram assim identificadas as carências existentes e avaliadas as melhores técnicas disponíveis, bem como a exequibilidade da sua difusão a nível nacional.

Neste âmbito, foram desenvolvidas as seguintes actividades:

- Elaborada uma compilação dos diversos equipamentos/ferramentas de desmantelamento disponíveis no mercado internacional, suas características, fabricantes e representantes nacionais.
- Realizado um inventário dos destinos actualmente disponíveis a nível nacional e internacional para os diversos componentes e materiais resultantes do desmantelamento e da fragmentação de VFV.
- Efectuadas diversas visitas a operadores de desmantelamento e fragmentação nacionais e a diversas empresas de valorização de componentes e materiais de VFV.
- Realizadas diversas reuniões com peritos em tratamento de VFV de diversas marcas automóveis e com entidades congéneres de vários países da União Europeia, nomeadamente as promovidas pela Associação Europeia dos Fabricantes Automóveis (ACEA).
- Adquiridas as normas de desmantelamento produzidas pelo Instituto Holandês de Normalização.



Software de suporte ao desmantelamento - IDIS

DESENVOLVIMENTOS LEGISLATIVOS

No âmbito da sua actividade, a VALORCAR acompanha o processo legislativo, nacional e comunitário, com influência na actividade de gestão de VFV, sendo de destacar as seguintes iniciativas realizadas em 2004:

Nacionais

- Despacho n.º 9276/2004, de 10 de Maio – Estabelece o modelo do certificado de destruição de VFV.
- Despacho n.º 9390/2004, de 12 de Maio – Define os elementos para a instrução do requerimento para a obtenção do número de registo, o modelo de registo e as condições aplicáveis ao transporte de VFV.
- Despacho Conjunto n.º 525/2004, de 21 de Agosto – Concede à VALORCAR a licença de entidade gestora do sistema integrado de gestão de VFV.

Comunitários

- Decisão relativa às regras de execução para o controlo do cumprimento dos objectivos de reutilização/valorização estabelecidos na Directiva 2000/53/CE, aprovada pela Comissão Europeia mas não publicada durante 2004.
- Decisão que altera o Anexo II da Directiva 2000/53/CE, aprovada pela Comissão Europeia mas não publicada durante 2004.
- Proposta de Directiva COM(2004)162FINAL, relativa à homologação de veículos a motor, no que diz respeito às suas reutilização, reciclagem e valorização.

OBJECTIVOS E AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE

Resumo e Avaliação da actividade realizada em 2004

O Quadro seguinte resume as principais actividades desenvolvidas pela VALORCAR em 2004, distribuídas pelas grandes áreas de intervenção da empresa.

A título de balanço, considera-se que o conjunto de actividades desenvolvidas em 2004 permitiram atingir os objectivos traçados para esse ano e, conseqüentemente, cumprir ou mesmo exceder todas as obrigações assumidas pela VALORCAR nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2003, da sua Licença e dos seus contratos. Neste âmbito, importa salientar que:

- A empresa se encontrava constituída e operacional no dia 1 de Janeiro, data prevista no Decreto-Lei n.º 196/2003, tendo merecido reconhecimento oficial no dia 2 de Julho através da obtenção da sua Licença.
- Foi concluído todo o processo preparatório necessário à adesão dos Fabricantes/Importadores aos Sistema Integrado, tendo sido assinados 30 contratos. Não se verificou a criação de Sistemas Individuais.
- Foi concluído todo o processo preparatório necessário à constituição da REDE VALORCAR, tendo sido iniciado o processo de selecção com base em 6 candidaturas. Todos os operadores licenciados no País para o tratamento de VFV apresentaram candidatura.
- Foi definido o Sistema de Informação que permitirá proceder à recolha e tratamento dos dados necessários à monitorização do Sistema Integrado, tendo sido desde logo iniciado o seu desenvolvimento.

- Foram promovidas diversas acções de sensibilização/informação públicas, quer a nível individual quer em estreita colaboração com outras entidades relevantes.
- Foram desenvolvidas diversas acções destinadas à aquisição de um conhecimento aprofundado da realidade nacional e internacional do sector de desmantelamento e fragmentação de VFV, bem como do sector da valorização dos materiais e componentes resultantes destas operações.

Principais actividades desenvolvidas pela VALORCAR em 2004.

Áreas	Objectivos definidos para 2004	Principais actividades realizadas em 2004
EMPRESA	<p>Dar inicio à actividade</p> <p>Concluir o processo de licenciamento</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A VALORCAR iniciou a sua actividade no dia 1 de Janeiro, embora ainda não estivesse licenciada • Negociada a Licença com o Instituto dos Resíduos • Obtida a Licença no dia 2 de Julho, tendo sido publicada no Diário da República no dia 21 de Agosto
FABRICANTES/IMPORTADORES	<p>Promover a adesão ao Sistema Integrado dos Fabricantes/Importadores presentes no mercado nacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvida e aprovada a minuta de contrato de adesão ao Sistema Integrado • Assinado contrato com 30 Fabricantes/Importadores, representando 47 marcas • Desenvolvidos contactos com vista a completar o universo de Fabricantes/Importadores aderentes
OPERADORES DE RECEPÇÃO/DESMANTELAMENTO	<p>Promover a progressiva constituição de uma rede de centros de recepção e operadores de tratamento autorizados (REDE VALORCAR)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborados cadernos de encargos para os centros de recepção e para os centros de desmantelamento • Desenvolvida e aprovada a minuta de contrato de adesão à REDE VALORCAR • Iniciado o processo de recepção de candidaturas em 15 de Novembro • Iniciado o processo de análise das candidaturas recebidas • Desenvolvidas placas identificativas para atribuir aos centros que vierem a integrar a REDE VALORCAR
MONITORIZAÇÃO	<p>Preparar a monitorização do Sistema Integrado, nomeadamente no que diz respeito ao fluxo de VFV e dos materiais resultantes do seu tratamento</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estudada e definida a arquitectura do Sistema de Informação da VALORCAR (SIV) • Aberto concurso para concepção, desenvolvimento, implementação e suporte do SIV • Seleccionada a empresa vencedora e adjudicado o projecto
SENSIBILIZAÇÃO/INFORMAÇÃO	<p>Promover a sensibilização e a informação públicas sobre os procedimentos a adoptar em termos de gestão de VFV, seus componentes e materiais, bem como sobre os perigos de uma eliminação incontrolada destes resíduos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Concebida e implementada a página de Internet (www.valorcar.pt) • Elaborado o "Guia para a gestão de veículos abandonados", em colaboração com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses • Promovido o inicio do processo de análise para alteração do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos • Realizado um documentário televisivo em parceria com a Sociedade Ponto Verde • Promovida a participação no Salão Internacional do Automóvel 2004 • Concebido e produzido um folheto de divulgação • Apresentadas comunicações em diversos seminários/conferências sobre gestão de resíduos • Prestados esclarecimentos relativamente à temática dos VFV a particulares e diversas entidades públicas e privadas

<p>INVESTIGAÇÃO/DESENVOLVIMENTO</p>	<p>Promover a investigação e o desenvolvimento de novos métodos e ferramentas de desmantelamento, de separação dos materiais resultantes da fragmentação e de soluções de reciclagem dos componentes e materiais dos VFV, especialmente dos não metálicos, adequados à realidade nacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Obtido o programa informático “International Dismantling Information System” (IDIS) • Elaborada uma compilação dos diversos equipamentos/ferramentas de desmantelamento e de triagem pós-fragmentação disponíveis no mercado, suas características, fabricantes e representantes nacionais • Realizado um inventário dos destinos actualmente disponíveis a nível nacional e internacional para os diversos componentes e materiais resultantes do desmantelamento e da fragmentação de VFV • Efectuadas diversas visitas a operadores de desmantelamento e fragmentação nacionais e a diversas empresas de valorização de componentes e materiais de VFV • Realizadas diversas reuniões com peritos em tratamento de VFV de diversas marcas automóveis e com entidades congéneres de vários países da União Europeia, nomeadamente as promovidas pela Associação Europeia dos Fabricantes Automóveis (ACEA) • Adquiridas as normas de desmantelamento do Instituto Holandês de Normalização
-------------------------------------	---	---

Plano de actividades para 2005/2006

Tendo por base as actividades já desenvolvidas ou iniciadas em 2004 e as obrigações assumidas pela VALORCAR nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2003, da sua Licença e dos seus contratos, foi definido o seguinte plano de actividades para o biénio de 2005 a 2006.

Principais actividades previstas para 2005/2006.

Áreas	Objectivos definidos para 2005/2006	Principais actividades previstas para 2005/2006
EMPRESA	Preparar o processo de alargamento da actividade às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver, em articulação com as autoridades regionais, os estudos necessários para a caracterização da situação de referência • Preparar, em articulação com as autoridades regionais e nacionais, o processo de extensão do âmbito territorial da licença às Regiões Autónomas
FABRICANTES/IMPORTADORES	Promover a adesão ao Sistema Integrado dos Fabricantes/Importadores presentes no mercado nacional	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver acções destinadas a identificar eventuais Fabricantes/Importadores ainda não aderentes ao Sistema Integrado • Incentivar a celebração de contratos com Fabricantes/Importadores ainda não aderentes ao Sistema Integrado

OPERADORES DE RECEPÇÃO/DESMANTELAMENTO	Inaugurar a REDE VALORCAR, promover o seu crescimento sustentado e assegurar o correcto funcionamento de todos os seus integrantes	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a celebração de contratos com centros de recepção e/ou centros de desmantelamento que completem o processo de selecção • Continuar o processo de análise das candidaturas a operadores da REDE VALORCAR • Identificar centros de desmantelamento existentes em regiões ainda não cobertas pela REDE VALORCAR • Apoiar o processo de licenciamento de operadores que pretendam aderir à REDE VALORCAR e que se possam traduzir numa mais-valia para o Sistema Integrado • Promover reuniões com os operadores da REDE VALORCAR, com vista à análise conjunta do desempenho do Sistema Integrado • Realizar vistorias aos operadores da REDE VALORCAR, destinadas a monitorizar a conformidade com os requisitos contratualmente estabelecidos • Identificar situações que possam representar concorrência desleal aos operadores da REDE VALORCAR e promover a sua resolução • Criar mecanismos que premeiem o desempenho dos operadores da REDE VALORCAR
MONITORIZAÇÃO	Iniciar o processo de monitorização do Sistema Integrado, nomeadamente no que diz respeito ao fluxo de VFV e dos materiais resultantes do seu tratamento	<ul style="list-style-type: none"> • Concluir e activar o Sistema de Informação da VALORCAR (SIV) • Promover a correcta utilização do SIV por parte de todos os operadores da REDE VALORCAR • Iniciar a recolha de dados sobre o fluxo de VFV recebidos na REDE VALORCAR e sobre as quantidades, tipos e destinos dos materiais e componentes resultantes do seu tratamento
SENSIBILIZAÇÃO/INFORMAÇÃO	Promover a sensibilização e a informação públicas sobre os procedimentos a adoptar em termos de gestão de VFV, seus componentes e materiais, bem como sobre os perigos de uma eliminação incontrolada destes resíduos	<ul style="list-style-type: none"> • Prosseguir o processo de desenvolvimento e actualização da página de Internet (www.valorcar.pt) • Desenvolver iniciativas que motivem o último proprietário a entregar o seu VFV num operador da REDE VALORCAR • Desenvolver protocolos/parcerias com entidades detentoras de quantidades significativas de VFV, no sentido de estas encaminharem os seus VFV para operadores da REDE VALORCAR • Prosseguir a participação em salões temáticos e em seminários/conferências no sentido de promover a divulgação de informação sobre o Sistema Integrado • Participação em reuniões e congressos internacionais relacionados com a gestão dos VFV compilando informação que permita melhorar o desempenho do Sistema Integrado • Continuar a prestar esclarecimentos relativamente à temática dos VFV a particulares e a entidades públicas e privadas

INVESTIGAÇÃO/DESENVOLVIMENTO

Promover a investigação e o desenvolvimento de novos métodos e ferramentas de desmantelamento, de triagem dos materiais resultantes da fragmentação e de soluções de reciclagem dos componentes e materiais dos VFV, especialmente dos não metálicos, adequados à realidade nacional

- Continuar o processo de recolha de informações sobre os equipamentos de desmantelamento e de triagem pós fragmentação existentes no mercado e incentivar a sua adopção pelos operadores da REDE VALORCAR
 - Continuar a processo de difusão da informação sobre as melhores técnicas disponíveis aos operadores da REDE VALORCAR
 - Fornecer aos operadores da REDE VALORCAR o programa IDIS
 - Proceder a uma avaliação dos destinos existentes para os componentes e materiais resultantes do desmantelamento e da fragmentação dos VFV
-

RELATÓRIO FINANCEIRO

Toda a actividade da VALORCAR é financiada pelos Fabricantes/Importadores com quem tem contrato, através do pagamento da Prestação Financeira Anual (PFA).

A fórmula de cálculo da PFA foi aprovada através da Licença da VALORCAR e corresponde ao somatório de duas componentes:

- Componente Fixa – valor fixo anual, independente do número de veículos introduzidos no mercado no ano civil anterior.
- Componente Variável – valor proporcional ao número de veículos introduzidos no mercado no ano civil anterior e que é igual ao produto do número de veículos ligeiros novos matriculados no mercado no ano civil anterior por um Valor Fixo por Veículo.

Aos Fabricantes/Importadores que tenham introduzido no mercado no ano civil anterior menos de 200 veículos, não é aplicada a Componente Variável para efeitos do cálculo da PFA devida.

O valor da PFA pode ser revisto com base na previsão das necessidades ou excedentes de financiamento do Sistema Integrado.

De acordo com os seus estatutos, a VALORCAR não distribui dividendos aos sócios, sendo os seus resultados líquidos reinvestidos e/ou provisionados para actividades compreendidas no objecto da sociedade.

Nos termos da sua Licença, a VALORCAR deverá garantir que o conjunto das suas despesas com as rubricas de investigação/desenvolvimento e de sensibilização/informação não seja inferior a 6% das suas receitas anuais.

Balanço e demonstração de resultados

O Valor da Componente Fixa da PFA e o Valor Fixo por Veículo que vigoraram durante o ano de 2004 foram fixados na Licença da VALORCAR em €1476 e €0,413 respectivamente.

Com base nestes valores, os proveitos da VALORCAR totalizaram €152.486,00 em 2004. Nesse mesmo ano, o total de custos ascendeu a €137.809,00, pelo que se registou um resultado líquido positivo de €10.183,66.

Na sequência da política de solidificação da empresa, a Gerência propôs à Assembleia-Geral que o resultado líquido de €10.183,66 tivesse a seguinte aplicação: €8.000,00 para Reserva Legal e; €2.183,66 para Resultados Transitados.

CUSTOS E PERDAS		PROVEITOS E GANHOS	
Custo das mercadorias e das matérias consumidas:		Vendas:	
Mercadorias		Mercadorias	
Matérias		Produtos	
Fornecimentos e serviços externos	48.251,17	Prestações de serviços	152.486,00
Custos com o pessoal:		Varição da produção	
Remunerações	64.074,37	Trabalhos para a própria empresa	
Encargos sociais:		Proveitos suplementares	
Prémios	14.457,62	Subsídios à exploração	
Outros	78.531,99	Outros proveitos e ganhos operacionais	
Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo	10.600,00	(B)	152.486,00
Provisões	10.600,00	Ganhos em empresas do grupo e associadas	
Impostos	170,00	Rendimentos de participações de capital	
Outros custos e perdas operacionais	170,00	Rendimentos de títulos negociáveis outras aplicações financeiras:	
(A)	137.553,16	Relativos a empresas do grupo	
Perdas em empresas do grupo e associadas		Outros	
Amortizações e provisões de aplicações e investimentos financeiros		Outros juros e proveitos similares:	
Juros e custos similares		Relativos a empresas do grupo	
Relativos a empresas do grupo	205,56	Outros	
Outros	205,56	(D)	152.486,00
(C)	137.759,12	Proveitos e ganhos extraordinários	
Custos e perdas extraordinários	49,88	(E)	152.486,00
(E)	137.809,00	(F)	152.486,00
Imposto sobre o rendimento do exercício	4.493,34	Resumo:	
(G)	142.302,34	Resultados operacionais:	14.932,84
Resultado líquido do exercício	10.183,66	Resultados financeiros:	(205,56)
	152.486,00	Resultados correntes:	14.726,88
		Resultados antes de impostos:	14.677,00
		Resultado líquido do exercício:	10.183,66
		(F) - (E) =	
		(F) - (G) =	

Demonstração de resultados do exercício de 2004

ACTIVO	AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES ACUMULADAS		ACTIVO LÍQUIDO	CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	
	ACTIVO BRUTO				
IMOBILIZADO:					
Imobilizações incorpóreas:				CAPITAL PRÓPRIO:	
Despesas de instalação	5.430,03	1.810,01	3.620,02	Capital	40.000,00
Propriedade Industrial	75,00	15,00	60,00	Acções (quotas) próprias - Valor nominal	
	5.505,03	1.825,01	3.680,02	Acções (quotas) próprias - Descontos e prémios	
Imobilizações corpóreas:				Prestações suplementares / Acessórias	
Terenos e recursos naturais				Prémios de emissão de acções (quotas)	
Edifícios e outras construções				Ajustamentos partes capital em filiais e associadas	
Equipamento básico				Reservas de reavaliação	
Equipamento de transporte				Reservas:	
Ferramentas e utensílios				Reservas legais	
Equipamento administrativo	29.065,99	8.774,99	20.291,00	Reservas estatutárias	
Outras imobilizações corpóreas				Reservas contratuais	
Imobilizações em curso				Outras reservas	
	29.065,99	8.774,99	20.291,00	Resultados transitados	
Investimentos financeiros:				Subtotal	40.000,00
Partes de capital em empresas do grupo				Resultado líquido do exercício	10.183,66
Partes de capital em empresas associadas				Dividendos antecipados	
Títulos e outras aplicações financeiras				Total do capital próprio	50.183,66
CIRCULANTE:				PASSIVO:	
Existências:				Provisões para riscos e encargos:	
Adiantamentos por conta de compras				Outras provisões para riscos e encargos	
Matérias primas, subsidiárias e de consumo					
Produtos e trabalhos em curso				DÍVIDAS A TERCEIROS - Médio e longo prazo:	
Produtos acabados e intermédios					
Mercadorias					
Dividas de terceiros - Médio e longo prazo					
				DÍVIDAS A TERCEIROS - Curto prazo:	
Dividas de terceiros - Curto prazo				Empréstimos por títulos de participação	
Clientes, c/c	2.307,38		2.307,38	Dividas a instituições de crédito	
Clientes - Títulos a receber				Adiantamentos por conta de vendas	
Clientes de cobrança duvidosa				Fornecedores, c/c	6.086,08
Empresas do grupo				Fornecedores - Facturas recepção e conferência	
Empresas participadas e participantes				Fornecedores - Títulos a pagar	
Outros accionistas (sócios)				Fornecedores de imobilizado - Títulos a pagar	
Adiantamentos a fornecedores				Empresas do grupo	
Estado e outros entes públicos	1.350,92		1.350,92	Empresas participadas e participantes	
Outros devedores				Outros accionistas (sócios)	
Subscritores de capital	3.658,30		3.658,30	Adiantamentos de clientes	
Títulos negociáveis:				Outros empréstimos obtidos	
Outros títulos negociáveis				Fornecedores de imobilizado, c/c	21.777,00
Outras aplicações de tesouraria				Estado e outros entes públicos	8.121,74
				Outros credores	5.644,82
Depósitos bancários e caixa:					41.629,64
Depósitos bancários	39.190,82		39.190,82	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS:	
Caixa	0,06		0,06	Acrescimos de custos	13.901,43
	39.190,88		39.190,88	Proveitos diferidos	
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS:				Impostos diferidos	13.901,43
Acrescimos de proveitos	38.121,50		38.121,50		
Custos diferidos	773,03		773,03	Total do passivo	55.531,07
Impostos diferidos					
	38.894,53		38.894,53	Total do capital próprio e do passivo	105.714,73
Total de amortizações		10.600,00			
Total de provisões					
Total do activo	116.314,73	10.600,00	105.714,73		

Balanco do exercício de 2004

Ainda no que diz respeito a 2004, a VALORCAR despendeu uma verba de cerca de €10.000 em actividades de sensibilização/informação e de investigação/desenvolvimento, o que correspondeu a cerca de 6,6% das suas receitas nesse ano. Desta forma, não só foi cumprido, mas mesmo excedido, o limite mínimo de 6% de despesas com estas rubricas imposto na Licença da VALORCAR.

Despesa realizada em acções de sensibilização/informação e investigação/desenvolvimento

Actividades	Despesa (€)
Participação Salão Internacional do Automóvel	4 815
Folheto informativo	287
Desenvolvimento e manutenção da página de Internet	2 678
Documentário	2 000
Normas desmantelamento holandesas	228
Total	10 008
Percentagem face às receitas anuais	6,6%

Para o ano de 2005 propôs-se ao Instituto dos Resíduos a manutenção do limite mínimo de 6% para as despesas com estas rubricas, não só porque este valor se mostrou ajustado face às necessidades identificadas nesta fase de desenvolvimento do Sistema Integrado mas também porque, efectivamente, se verificará um crescimento das receitas da VALORCAR fruto do aumento das vendas de veículos ligeiros novos em 2004 face a 2003 (a PFA a cobrar em 2005 estará directamente relacionada com número de veículos ligeiros novos matriculados em 2004).

Para o ano de 2005, a VALORCAR solicitou ao Instituto dos Resíduos que o Valor da Componente Fixa da PFA e o Valor Fixo por Veículo se mantivessem iguais aos que vigoraram em 2004. De facto, existem diversas razões que sustentam esta decisão, sendo de destacar:

- Não se terem registado, no âmbito do Sistema Integrado, alterações significativas de carácter económico-financeiro face à situação verificada aquando da preparação do processo de licenciamento da VALORCAR e que levaram à definição do valor da PFA para o ano de 2004.
- As receitas da VALORCAR crescerão efectivamente no ano de 2005, dado que se registou um aumento das vendas de veículos ligeiros novos em 2004 da ordem dos 4% face a 2003.
- Em 2004 foi necessário alocar verbas para actividades relacionadas com a instalação da VALORCAR, verbas essas que serão canalizadas para actividades operacionais da empresa em 2005.